



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **10.673.078/0001-20**, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor Luiz Simão Staszczak, nomeado pelo Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU de 24 de novembro de 2015, inscrito no CPF nº 472.824.109-25, portador da Carteira de Identidade nº 319532-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **73.505.349/0002-30**, com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 474, Jardim dos Estados, CEP: 79002-061, Campo Grande – MS, representada pelo Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 63.022 SSP/MS e CPF nº 286.688.121-49, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2015, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 1º/12/2016 até 1º/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 64.035,04 (Sessenta e quatro mil trinta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 768.420,50 (Setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo que nesta



oportunidade foi acrescido ao valor mensal o valor de R\$ 6.179,02 (Seis mil cento e setenta e nove reais e dois centavos), correspondente ao reajuste para restauração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

H2L EQUIPAMENTOS
E SISTEMAS LTDA

REITOR LUIZ SIMÃO STASZCZAK
IFMS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Carlos Eduardo M. Godlem
CPF: 714.407.121-15

Nome: Fabiana A.S. Lopes Carrilho
CPF: 003.747.441-30